



LEI Nº 1084/2018

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2018, crédito adicional especial no valor de R\$ 278.600,00 (Duzentos e setenta e oito mil e seiscentos reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

11- TRANSPORTES

Aquisição de equipamento rodoviário- Caminhão com caçamba basculante

11.001.26.782.3501.1.001	44.90.52.00.00	792	Equipamentos e Material Permanente	264.652,80
11.001.26.782.3501.1.001	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	13.947,20
			TOTAL	278.600,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.28.99.11.01.00.00	Transferência de Convênio do Estado	264.652,80
	TOTAL	264.652,80

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

I - Anulação de dotação no Valor de R\$ 13.947,20 (Treze mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

11- TRANSPORTES

Atividades da Divisão Rodoviária

11.001.26.782.3501.2.018	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	13.947,20
			TOTAL	13.947,20

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezoito. (06/11/2018).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal